



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PORTARIA GAPRE Nº 321/2020.

Ementa: Determina à disposição do servidor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como no artigo 38º da Lei Estadual nº 6.123 de 20 de julho de 1968.

Considerando a Análise SEARH nº 043/2020 – Cessão Inicial de 26/08/2020, Ofício nº 040/2020 – GAPRE de 05/03/2020, Ofício nº 180/2020 – GABIP – Prefeitura Municipal de Candeias-BA de 14/08/2020, Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira nº 014/2020 de 28/02/2020, Processo Administrativo Nº 77/2020 da Prefeitura Municipal de Candeias-BA e Despacho GERHU de 01/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que a servidora da Prefeitura Municipal de Candeias-BA, **ALINE GRETE COSTA OLIVEIRA**, mat. **9605**, fique à disposição da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, continue em exercício na Secretaria Municipal de Governo e Orçamento Participativo, sem ônus para o órgão de origem, mediante bloqueio salarial, a contar de **01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de setembro de 2020.


LUÍZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

04/09/2020